



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1757

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2325,  
DE 22 DE JULHO DE 2025.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 15 de julho de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 083/2025, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |   |            |              |  |
|------------------|---|------------|--------------|--|
| 02               | PODER EXECUTIVO                             |            |              |  |
| 02.29            | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |            |              |  |
| 02.29.99         | DEPARTAMENTO DE SAÚDE                       |            |              |  |
| 10.301.0016.2042 | PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS |            |              |  |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                         | 02 801.014 | 1.000.000,00 |  |
| 3.3.90.39        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS- PESSOA JURID  | 02 801.014 | 750.000,00   |  |

**TOTAL** **R\$ 1.750.000,00**

**Artigo 2º** Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 2025.083.69999, destinado para custeio.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 22 DE JULHO DE 2025.**

**Maristela Osório de Marques Cardona  
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.